



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

## EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2016

**TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO - RS, Sr. Marcelo D'Agostini, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Sertão, RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado às 10:00 horas do dia 12 de maio de 2016, no Parque de Máquinas do Município, na Av. Jorge Alfredo Streit, 441 - Sertão/RS, para venda dos bens.

### 1 - DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis do Município de Sertão, no estado em que se encontra, separado em lote, o valor do lance mínimo foi atribuído pelo Laudo de Avaliação Técnica sob responsabilidade do Engenheiro Mecânico Luiz Antônio Tirello, CREA/RS 61711, em 22 de fevereiro de 2016, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Valor Avaliado
01	Fiat/Línea Essense 1.8, ano/modelo 2012, placa ISY 5904, chassi 9BD1105BDC1549811	R\$ 14.000,00
02	VW/Gol 1.8 Power, ano/modelo 2005, placa IMW 3226, chassi 9BWCC05X35P104304,	R\$ 6.000,00
03	Trator agrícola MF 290, Massey Ferguson, ano 2009.	R\$ 13.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

04	Caminhão VW/13.130, ano/mod. 1985, placa IJN 2032, chassi VO11461	R\$ 10.500,00
05	Pá carregadeira ER XM93 série 201, Maxloader, ano 2012.	R\$ 48.500,00
06	Caminhão VW/14.140, ano/mod. 1991, placa IIM 1575, chassi 9BWXT14M6LCB27193,	R\$ 14.500,00
07	Camionete Fiat Multi-Van Doblo ELX 1.8 flex, ano/mod. 2009, placa IPR 8247, chassi 9BD11930591059268	R\$ 12.000,00

## 2 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

## 3 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

### 3.1 - Pessoa Física:

- Carteira de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)

### 3.2. - Pessoa Jurídica de Direito Privado:

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Carteira de identidade do sócio com portadores de gerencia na empresa.

### 3.3. - Pessoa Jurídica de Direito Público:

- Cartão do CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.

- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

**3.4** - Os documentos citados nos itens anteriores, depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, serão devolvidos.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** - O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;

**4.2.** - O Município de Sertão, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

**4.3.** - Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

#### **5 - DO JULGAMENTO:**

**5.1** - O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

**5.2.** - O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

**5.3.** - A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Sertão, até o quinto dia útil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

seguinte a data do leilão.

## **6 - DO PAGAMENTO:**

**6.1** - O autor do lance vencedor poderá pagar à vista, diretamente na tesouraria do município, retirando o bem ou uma entrada de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, pagando o restante em até 5 (cinco) dias, quando então poderá dispor do bem.

**6.2** - Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

**6.3** - Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 6.1 e 6.2.

## **7 - DA ENTREGA:**

**7.1** - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

**7.2** - A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

**7.3** - No pagamento efetuado com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

**8.1** - Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referente à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.

**8.2** - O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

**8.3** - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Sertão, após a concretização da alienação.

## **9 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** - O bem a ser leiloado está exposto à visitação pública, no local do leilão, três dias antes da data do mesmo, em horário coincidente com o da Prefeitura.

**9.2.** - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

**9.3.** - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

**9.4.** - Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal, telefone (54)3345-1295 ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim, telefone: (54) 3321-0441, e-mail: [francisco@alemaoleiloeiro.com.br](mailto:francisco@alemaoleiloeiro.com.br) - site: [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO

CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

Sertão, 26 de abril de 2016.

---

Marcelo D'Agostini

Prefeito Municipal